



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 057/2017**

*“Altera os valores dos vencimentos das Bolsas Auxílio concedidas aos Estagiários contratados pelo Município.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do vencimento das Bolsas Auxílios concedidas aos estagiários contratados pelo Município.

**Parágrafo único:** O valor da referida Bolsa Auxílio passará a ser de R\$711,00 (setecentos e onze reais).

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais vantagens concedidas aos bolsistas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em 1º de junho de 2017.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 19 de maio de 2017.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 19 de maio de 2017.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 057/2017

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudarmos Vossas Excelências, encaminhamos Projeto de Lei que altera os valores dos vencimentos das Bolsas Auxílio concedidas aos Estagiários contratados pelo Município.

A última alteração feita foi em 14 de maio de 2014, onde os estagiários receberam 6% de aumento, atualmente a Bolsa Auxílio vale R\$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos), para 30 (trinta) horas semanais.

Desta forma, o valor nos anos de 2015, 2016 e 2017 na proporção de 6% ao ano, deverá ser corrigido com 18% de aumento. Passando o vencimento da Bolsa Auxílio para R\$ 711,00 (setecentos e onze reais) mais Auxílio Transporte de R\$ 20,00 (vinte reais), para 30 (trinta) horas semanais.

O mesmo não deve permanecer defasado frente ao salário mínimo e o próprio reajuste dos servidores municipais que ocorreu recentemente.

Tratando-se de Matéria de interesse social, esperamos o acolhimento da mesma, com aprovação da matéria.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**